



RELATÓRIO DEFINITIVO DE AUDITORIA Nº 2025003

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria operacional.

OBJETO: Ingresso nos programas de pós-graduação.

SETOR AUDITADO: Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPESPG.

RECURSOS AUDITADOS: Não se aplica.

RELATÓRIO Nº: 2025003.

EQUIPE DE AUDITORIA: Davi de Araújo Sampaio (Auditor-Coordenador), Albertina S. Pereira (Administradora) e Izaura C. Silva (Administradora).

PERÍODO: setembro a dezembro de 2025.

Em cumprimento ao plano de ação do Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025, foi realizada ação de auditoria sobre Ingresso nos programas de pós-graduação no âmbito da Unifap.

1. OBJETIVO – Examinar os editais relacionados à seleção de discentes para o ingresso nos Programa de Pós-Graduação, considerando a legislação e os normativos aplicáveis.

2. ESCOPO – Foi definido como escopo de auditoria os procedimentos, controles internos e processos administrativos no que diz respeito a seus objetivos institucionais.

3. CRITÉRIO DE ANÁLISE – Para realizar esta auditoria utilizou-se como critérios a análise técnica e de normatividade, recorrendo a técnicas e procedimentos que permitiram a formação fundamentada de opinião do auditor, conforme preceitua a legislação. Para isso, foi realizada análise de conformidade entre os documentos de controles internos e dispositivos legais e normativos institucionais, discriminadas nos tópicos seguintes.

4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A auditoria foi realizada com base em análise documental e critérios estabelecidos nos guias de boas práticas dos órgãos de controle e experiências de demais IFES, além de normativos e legislações.

Legislação aplicável que orientou a elaboração do presente relatório:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394/1996): Estabelece as normas gerais da educação no Brasil, incluindo a pós-graduação stricto sensu;
- Portaria MEC no 2.886/2004: Regulamenta a concessão de bolsas de estudo pela CAPES e CNPq para programas de pós-graduação stricto sensu;
- Resolução CNE/CES no 1/2001: Define as normas para o funcionamento dos cursos de pós-graduação stricto sensu no Brasil;
- LEI No 15.142, DE 3 DE JUNHO DE 2025: Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos;
- Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e do Estágio Pós-Doutoral/Unifap;
- Resolução CNE/CES no 1/2001: Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação no Brasil;
- Guia de Orientações para elaboração de editais de pós-graduação da Unifap
- ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 – DPG/PROPESPG/UNIFAP Estabelece diretrizes e define o fluxo procedural para a tramitação e análise de editais de processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

No âmbito da Unifap, os termos da pós-graduação são estabelecidos por meio da Resolução nº 011/2017-CONSU/UNIFAP, que prova o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e do Estágio Pós-Doutoral. A referida norma explicita que a gestão de cada Programa de Pós-Graduação será conduzida por Coordenador e Vice-Coordenador eleitos (art. 9º), sob a coordenação do Departamento de Pós-Graduação – DPG (art. 10). A Resolução define que a gestão dos Programas engloba atividades de natureza administrativa e acadêmica.

Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, coordenados e administrados pela Unifap, segundo a Plataforma Sucupira, são:



Quadro 1 - Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, administrado e coordenado pela UNIFAP.

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	
1	Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável (PPGDAS)
2	Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF)
3	Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO)
4	Programa de Pós Graduação em Letras (PPGLET)
5	Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)
6	Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política (PPCULT)
7	Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira (PPGEF)
8	Mestrado Profissional em História (PROFHISTÓRIA)
9	Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA)
10	Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED)
11	Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

Fonte: [Plataforma Sucupira](#).

Destaca-se que os programas de Pós-Graduação “em associação” não serão analisados nesta ação de auditoria.

A Audint avalia que as ações representam esforços relevantes e diversificados, porém ainda fragmentados e insuficientemente coordenados em uma política institucional formalizada.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Conformidade dos Editais de ingresso nos programas de Pós-Graduação.

No decurso dos trabalhos foram realizadas buscas no portal eletrônico da Unifap e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPESPG, sobre os editais de pós-graduação nos anos de 2024 e 2025 oferecidos pela universidade, observou-se que o quantitativo de curso nesses endereços foram divergentes, portanto, não refletindo a mesma informação, visto que as páginas encontram-se desatualizadas (conforme Achado 5.1.1, a seguir). Diante dessas inconformidades buscou-se, então, informações atinentes ao objeto, na Plataforma Sucupira da CAPES, nesse endereço, constatou-se que a Unifap ofereceu/oferece 11 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, já elencados no Quadro 1. Essas informações foram importantes para sustentar a segurança do objeto ora auditado.

Quanto à questão da conformidade, verificou-se que os editais não apresentam inconsistência com relação às normas pertinentes ao processo de pós-graduação da Universidade, atendendo às informações necessárias para delimitar as condições e as exigências dos processos de seleções, a exceção dos Mestrado Profissionais que são: o PROFHISTÓRIA e PROFMAT que são editais nacionais que cabe a Unifap um quantitativo de vagas já estabelecidos nesses editais, portanto não faz parte do objeto desta auditoria.

Ao analisar esses editais, foram verificadas informações que são necessárias e relevantes aos candidatos, a saber: linhas de pesquisa disponíveis nos Programas, acompanhadas pela quantidade de vagas disponíveis e orientadores; orientações para a elaboração de projetos de pesquisa; procedimentos e requisitos para inscrição e realização de provas; cronograma do certame; critérios utilizados para a classificação dos candidatos especificando-se o caráter eliminatório e/ou classificatório de cada etapa, atendendo o que estabelece a Ordem de Serviço nº 01/2025, a Resolução nº 11/2017- CONSU/UNIFAP e os respectivos regimentos de cada programa de pós-graduação

Neste sentido destaca-se que os editais estão em conformidade com o que estabelece a legislação da CAPES e normativos internos, assim como, os itens 9.2.3 e 9.2.7, do Acórdão nº 804/2019-TCU/Plenário, onde constam as determinações do Tribunal que orientam as instituições públicas a ajustarem seus procedimentos de seleção e concessão de benefícios em conformidade com a legislação e com as normativas que regem a matéria.

Foi observado também, que a instituição reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas, 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas, 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas, de tal forma busca atender e dar cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 12.356/2025, assim como, atende a Políticas de Ações Afirmativas, buscando promover a igualdade de oportunidade incluindo ativamente os grupos alvo dessas políticas nos processos de seleções de pós-graduação, com objetivo de promover a inclusão socioeconômica de populações historicamente privadas do acesso a oportunidades.

A auditoria verificou também, a funcionalidade das fases dos editais. Nesse sentido observou-se que todas as fases são dadas a publicidade em conformidade com o que estabelece os normativos interno e externo e as regras do setor. Publicar as fases dos editais garante a

transparência e credibilidade da instituição e dos programas de pós-graduação perante a comunidade acadêmica.

Dentre os aspectos apontados, evidencia-se que os editais dos programas de pós-graduação da Universidade Federal do Amapá, estão em conformidade com os normativos que regem esses processos seletivos. Não foram identificadas falhas significativas, mas necessário se faz o aprimoramento contínuo para que permaneçam eficazes e em conformidade.

5. CONSTATAÇÕES

As constatações dizem respeito às inconsistências identificadas durante a execução dos trabalhos de auditoria, relatadas a seguir:

5.1 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO

ACHADO 5.1.1 - Fragilidade na transparência nas informações relativas aos programas de Pós-Graduação.

Duplicidade de páginas que tratam sobre os programas de Pós-Graduação na Unifap.

Ao consultar a página da PROPESPG > DPG > Programas de Pós-Graduação, é encontrada a página contendo os seguintes programas do tipo Stricto Sensu, disponível no seguinte link de acesso: <https://www2.unifap.br/dpg/>.

Quadro 1: Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Unifap.

Programa	Quantidade de Programas	Tipo
Mestrado	11	Stricto Sensu
Mestrado Profissional	11	Stricto Sensu
Doutorado	6	Stricto Sensu

Fonte: Página do Departamento de Pós-Graduação (<https://www2.unifap.br/dpg/>).

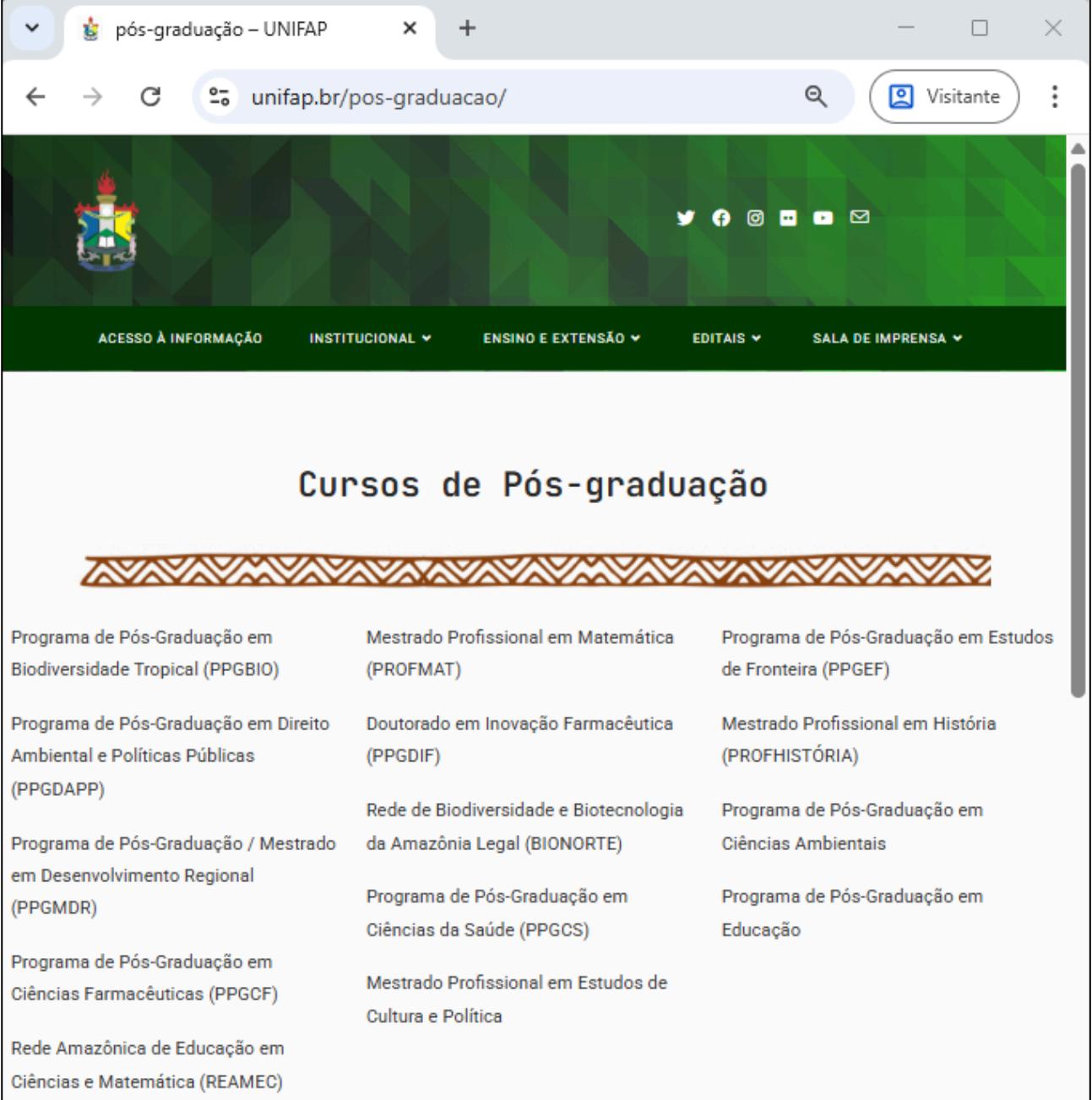
Contudo, quando se realiza a pesquisa diretamente no Google e se inclui o texto “Programas de Pós-Graduação Unifap”, a primeira página da pesquisa consiste em: <https://www.unifap.br/pos-graduacao/>, no qual constam apenas 14 programas, conforme **Imagen 1**.

Destaca-se que, apesar de uma simples mudança, a transparência pública é embasada em princípios como:

(...) a transparência vai além da publicidade, porque impõe atributos gerenciais no acesso à informação. Não é suficiente que a informação esteja publicada, ela deve ser de fácil localização e manipulação. Portanto, a transparência envolve: a **completude**, com a divulgação dos objetos sob interesse na forma de uma relação, lista ou planilha; a maior **granularidade** possível na informação, isto é, deve-se procurar o máximo detalhamento e o mínimo de agregação (Decreto 8.777/16); **interoperabilidade**, o que significa a possibilidade de que organizações e sistemas trabalhar juntos, combinando-se diferentes conjuntos de dados (gravação em outros formatos e acesso automatizado); **usabilidade**, ou a facilidade de uso dos serviços de governo eletrônico (Lei 12.965/14, art. 25, IV), permitindo-se a navegação entre objetos relacionados de forma direta (transversalidade). Deixar de observar esses critérios implica desconsiderar a base jurídica e teleológica sobre a qual a transparência na gestão de recursos públicos foi construída. ([Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário](#)).

Neste contexto, pensando na operacionalização das páginas e das pesquisas pelos usuários e pelos egressos que buscam informações para ingressar nos programas, a duplicidade de páginas, sobretudo com informações defasadas, pode dificultar o conhecimento e ocasionar empasses de informações sobre os programas disponíveis. Assim, é necessária a correção deste aspecto para atender aos requisitos de transparência de forma eficaz.

Imagen 1 - Página “Cursos de Pós-Graduação Unifap”.



The screenshot shows a web browser window for the Unifap Pós-Graduação website. The header includes the Unifap logo, a search bar with 'Visitante', and navigation links for 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'INSTITUCIONAL', 'ENSINO E EXTENSÃO', 'EDITAIS', and 'SALA DE IMPRENSA'. The main content features a decorative banner with the text 'Cursos de Pós-graduação' and a list of academic programs:

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical (PPGBIO)	Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT)	Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira (PPGEF)
Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e Políticas Públicas (PPGDAPP)	Doutorado em Inovação Farmacêutica (PPGDIF)	Mestrado Profissional em História (PROFHISTÓRIA)
Programa de Pós-Graduação / Mestrado em Desenvolvimento Regional (PPGMDR)	Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (BIONORTE)	Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF)	Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)	Programa de Pós-Graduação em Educação
Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC)	Mestrado Profissional em Estudos de Cultura e Política	

Fonte: <https://www.unifap.br/pos-graduacao/>.

Ademais, na página <https://www2.unifap.br/dpg/>, o programa [PPGBIO – Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Tropical](#) apresenta falha no *link* direcionado, sendo necessária a correção. Destaca-se que a disponibilidade de informações precisas são fundamentais para a boa

percepção do usuário e da confiabilidade dos dados disponíveis nos sites oficiais. Portanto, necessário ajuste.

CAUSA: Duplicidade de páginas de pós-graduação, incongruentes entre si.

CONSEQUÊNCIA: Informações divergentes em páginas oficiais da Unifap, dificultando a clareza e precisão das informações aos usuários.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendação 5.1.1.1: Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPESG) atualize as páginas de pós-graduação no *site* da Unifap, evitando páginas duplicadas ou com conteúdos divergentes, e adotem providências para manter página única que contenha informações atualizadas sobre os programas de pós-graduação, inclusive em consonância com a Plataforma Sucupira.

PRAZO: 31/03/2026.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho desenvolvido visou examinar os editais relacionados à seleção de discentes para o ingresso nos Programa de Pós-Graduação, considerando a legislação e os normativos aplicáveis.

Ao longo da análise, identificou-se que o PROPESPG/DPG adota ações efetivas para orientar as coordenações na construção dos editais dos programas de pós-graduação como manuais Ordem de serviços explicitando sugestão para padronização do processo.

Em relação às ações afirmativas, verificou-se a conformidade dos editais publicados dos programas de pós-graduação com os normativos vigentes em relação à política de ações afirmativas, esses editais aderiram fortemente à regulamentação com os percentuais de vagas atribuídos aos candidatos destinatários das políticas.

Embora os editais atendam aos requisitos estabelecidos nas legislações, foi identificado que as páginas de pesquisa da Pós-Graduação da Unifap apresentam duplicidades com informações divergentes. Neste contexto, pensando na operacionalização das páginas e das pesquisas pelos usuários e pelos egressos que buscam informações para ingressar nos programas, a duplicidade de páginas, sobretudo com informações defasadas, pode dificultar o conhecimento e ocasionar empasses de informações sobre os programas disponíveis.

Assim, é necessária a correção destes aspectos para atenderem aos requisitos de transparência de forma eficaz.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2025

Auditor-Coordenador
Davi Sampaio
(Auditor-chefe)

Área de Apoio
Albertina Silva
(Administradora)

Izaura Silva
(Administradora)